

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2901.2001/2025, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Base Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, e a FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE.

Objeto: O estabelecimento de ampla cooperação entre os Participes para a consecução do Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, intitulado, "UNIVERSIDADE DE FORMAÇÃO ABERTA À PESSOA IDOSA — UFRPE - 2ª EDIÇÃO", a ser realizado pela EXECUTORA, com recursos do CONCEDENTE e gestão administrativa e financeira da CONVENIENTE. O Projeto visa sua materialização através do Curso de "Educação, Saúde e Cidadania na Velhice", uma ação de desenvolvimento científico, cultural e social, para integrar à universidade as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, com ou sem requisitos acadêmicos prévios para o alunado, tendo em vista que comunga com a teoria da Aprendizagem ao Longo da Vida, configurando-se, portanto, como uma ação Especial de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Científico e Tecnológico. As etapas do Projeto estão descritas no Plano de Trabalho aprovado pelos Participes e que passa a integrar este instrumento em seu Anexo I, conforme Processo Administrativo nº 23082.010708/2024-97/UFRPE.

Prazo: De 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Valor Global: R\$ 732.716,00 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: nº 5905.1.08.241.1222.2991 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte: 669.

Nota de Empenho: nº 2024NE000075.

Fonte dos Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

Comitê Gestor - Auxílio Municipal "Cria Esperança" - CGCE

Local: Gabinete da Secretaria da Mulher - 8º andar - Prefeitura da Cidade do Recife

### ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA Nº 05

Ao 26º dia do mês de março do ano de 2025, às 10:00 horas, de acordo com as atribuições previstas no artigo 2º do Regimento Interno, transcrita abaixo e que prevê:

Art. 2º Compete ao CGCE:

I - decidir os recursos em virtude do indeferimento de concessão do Auxílio Municipal "Cria Esperança";

II - averiguação do preenchimento dos requisitos para concessão do Auxílio previstos na Lei Municipal 18.908 de 06 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 35.722, de 10 de junho de 2022;

III - decidir acerca dos pedidos de credenciamento para fins de acesso a informações sigilosas e da divulgação de informações de natureza pessoal;

IV - deliberar acerca da concessão ou não do benefício;

V - deliberar acerca de casos omissos, inclusive estabelecendo orientações normativas de caráter geral e específico, a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação do Decreto nº 35.733, de 2022.

Reuniram-se os seguintes membros do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança": CGCE:

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**, matrícula nº 107311-7, membro titular representante da Secretaria da Mulher - SEMUL;

**ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**, matrícula nº 125937-7, membro suplente representante da Secretaria de Assistência Social - SAS;

**LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO**, matrícula nº 107.074-6, membro titular representante da Controladoria-Geral Município do Recife;

**RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 116.014-1, membro titular representante da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

**JULIANA MARTINS BARBOSA S. COSTA**, matrícula nº 69.927-9, membro titular representante da Secretaria de Saúde;

**MARCELA FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 117.946-2, membro suplente representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

**GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 120.741-5, membro titular representante da Secretaria de Educação;

Participaram também da reunião a Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável e Inovação para a Igualdade de Gênero da Secretaria da Mulher, **Ana Maria Costa Magalhães**, Matrícula nº 97.245-2 e a Assessora Jurídica da Secretaria da Mulher, **Aline Sousa Santos**, Matrícula nº 122010-1, prestando todo o apoio necessário durante a reunião, no sentido de esclarecer os membros sobre o processo submetido à análise e deliberação, garantindo um entendimento claro e abrangente das questões em pauta.

Sendo atendido o quórum mínimo de ¾, consoante disposto no art. 5º, parágrafo único e art. 6º, §1º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança", deu-se início à reunião deliberativa.

### A) DA REUNIÃO

De início, submeteu-se à mesa o quantitativo de 02 (dois) requerimentos de concessão do Auxílio Municipal "Cria esperança" em andamento, o qual foi protocolado respectivamente por:

REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO

NOME DO(A) REPRESENTANTE E VÍTIMA

Requerente: Valdenice Francisca de Lima - CPF: \*\*\*.295.964.\*\*

Vítima: Suyene Mary de Lima Santos - RG Nº 454.5 SD/SE

Requerente: Rebeca Estefani da Silva - CPF: \*\*\*.447.094.\*\*

Vítima: Cintia Francisca da Silva - CPF: \*\*\*.245.644.\*\*

Nesse sentido, foram previamente capitulados como feminicídio pela Polícia Civil de Pernambuco:

CAPITULADOS COMO FEMINICÍDIO

NOME DA REPRESENTANTE E VÍTIMA

Requerente: Valdenice Francisca de Lima - CPF: \*\*\*.295.964.\*\*

Vítima: Suyene Mary de Lima Santos - RG Nº 454.5 SD/SE

Requerente: Rebeca Estefani da Silva - CPF: \*\*\*.447.094.\*\*

Vítima: Cintia Francisca da Silva - CPF: \*\*\*.245.644.\*\*

Inicialmente, com a palavra, a representante titular da Secretaria da Mulher do Recife, registrou a saudação de boas-vindas aos novos integrantes do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança", destacando-se a relevância do trabalho coletivo e da articulação interinstitucional para a efetiva implementação da política pública.

Na oportunidade, procedeu-se à apresentação introdutória da Lei Municipal que institui o referido Auxílio, enfatizando a importância do atendimento às crianças e adolescentes orfãos em decorrência do feminicídio, reconhecidos como vítimas indiretas da violência cometida. Ressaltou-se que compete ao Município promover ações que assegurem a proteção integral e o suporte necessário a esses sujeitos de direito, conforme previsto no ordenamento jurídico vigente.

Foram, em seguida, apresentados os critérios exigidos para a concessão do benefício financeiro, bem como as condicionalidades previstas para sua manutenção. Na mesma ocasião, foi exposto o fluxo atual adotado pela Secretaria da Mulher, o qual se baseia no Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Mulher do Recife e a Secretaria de Defesa Social, por meio da Diretoria Integrada Especializada (DIRESP). Essa cooperação interinstitucional tem como objetivo conferir maior celeridade e efetividade ao atendimento dos casos classificados como feminicídio, assegurando que as medidas de proteção e apoio sejam adotadas de forma coordenada, com especial atenção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Foi igualmente ressaltada a atuação da equipe técnica da Secretaria da Mulher, com ênfase no trabalho de busca ativa realizado pelas assistentes sociais, as quais elaboram o Relatório Social que consolida as informações relativas à vítima de feminicídio.

Na sequência, pontuou-se a necessidade de buscar dar celeridade ao atendimento das crianças e/ou adolescentes à rede municipal de saúde, a fim de viabilizar a avaliação e o acompanhamento psicossocial, medida indispensável à concretização dos direitos previstos na legislação municipal. Destacou-se que a inclusão na rede de apoio psicológico constitui ação essencial, uma vez que o benefício financeiro, representa apenas uma das formas de enfrentamento das consequências do feminicídio, não sendo, por si só, suficiente para atender à totalidade das demandas decorrentes da tragédia vivenciada.

Por fim, deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor deverá contemplar a apresentação de informes relativos às concessões anteriormente deferidas, com a devida análise do cumprimento das condicionalidades exigidas, nos termos da regulamentação vigente. Ante o exposto, a fim de analisar as providências quanto ao preenchimento dos critérios condicionantes para concessão do auxílio "Cria Esperança" previsto na Lei Municipal nº 18.908, deliberou-se o que segue:

### B) DELIBERAÇÃO:

O Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança" no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º de seu Regimento Interno e artigo 7º do Decreto nº 35.722, após análise dos requerimentos apresentados em reunião realizada no dia 09/10/2024 e consequente verificação dos requisitos para concessão do Auxílio Municipal "Cria Esperança", presentes na Lei Municipal nº 18.908, de 06 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 35.722, de 10 de junho de 2022, DELIBEROU pela aprovação da concessão do Auxílio Municipal "Cria Esperança" às requerentes: **Valdenice Francisca de Lima - CPF: \*\*\*.295.964.\*\*** e **Rebeca Estefani da Silva - CPF: \*\*\*.447.094.\*\***, visto que preenchidas em sua totalidade os requisitos para concessão do benefício Auxílio Municipal "Cria Esperança" constantes nos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 18.908, de 06 de abril de 2022, artigos 5º e 6º do Decreto nº 35.722, de 10 de junho de 2022.

### C) PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Dê-se ciência das deliberações às requerentes e encaminhe-se ao pagamento dos aprovados para concessão do benefício Auxílio Municipal "Cria Esperança" e pelos membros presentes.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Membro titular representante da Secretaria da Mulher do Recife

**ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**  
Membro suplente representante da Secretaria de Assistência Social do Recife

**LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO**  
Membro titular representante da Controladoria-Geral Município do Recife

**RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA**  
Membro titular representante da Procuradoria-Geral do Município do Recife

**JULIANA MARTINS BARBOSA S. COSTA**  
Membro titular representante da Secretaria de Saúde

**MARCELA FONSECA PEREIRA**  
Membro suplente representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**  
Membro titular representante da Secretaria de Educação

## Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA**

### PORTARIA Nº 027, DE 16 ABRIL DE 2025.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** a situação de vulnerabilidade dos ocupantes;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 028/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação imediata do imóvel;

**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGA/J/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.000907/2025-87, que respaldam esta Portaria,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **Dayanne Cavalcanti Moura de Lima Correia**, portadora do R.G. nº 362.\*\*\* SDS/PE e inscrita no CPF nº 000.823.364-\*\*, residente a Rua Professor Rutílio, nº 13 - Coqueiral, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a novembro de 2024.

Recife, 16 de abril de 2025.

**FELIPE CURTI**  
Secretário de Habitação

## Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

### PORTARIA SECPAZ Nº 012, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Designar o servidor **BRUNO JOSÉ COELHO BARROS**, CPF - \*\*\*.839.094-\*\*, Matrícula nº 128.502-5, para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz – SECPAZ, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de abril de 2025.

**TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

### PORTARIA Nº 048, 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.013/2014, de 07 de maio de 2014, bem como o art. 37 do Regimento Interno do Conselho da Cidade do Recife, e condicionado ao disposto no art. 42 do Anexo I da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e no art. 27 da Portaria SEDUH nº 15 de 1º de abril de 2025,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Convocar a 7ª Conferência Municipal da Cidade do Recife: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e 7ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade, será realizada na cidade do Recife no mês de junho de 2025, nos termos da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e da Portaria SEDUH nº 15 de 1º de abril de 2025.

**Art. 3º** Tomar pública a Comissão Organizadora da Conferência Municipal citada no art. 1º, composta pelos representantes de órgãos públicos e entidades conforme o Quadro 1 desta Portaria.

**§1º** A composição da Comissão Organizadora Municipal, ficou constituída na 22ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Recife, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h, no Auditório do COMPAZ Dom Helder Câmara (Rua Lourenço de Sá, 140, Ilha Joana Bezerra, Recife - PE), formada pelos representantes conforme Quadro 1 desta portaria, que serão responsáveis pela organização da Conferência Municipal da Cidade.

**§2º** A composição da Comissão Organizadora Municipal segue as proporções estabelecidas no art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.

**§3º** A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais aplicáveis a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

QUADRO 1			
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade			
SEGMENTO	NOME	TITULAR OU SUPLENTE	ENTIDADE
Poder Público Municipal	Ubirajara Ferreira da Paz	TITULAR	Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira
	Maria da Glória de Souza Brandão	SUPLENTE	Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira
Poder Público Municipal	Glauce Margarida da Hora Medeiros	TITULAR	Secretaria da Mulher
	Ana Maria Costa Magalhães	SUPLENTE	Secretaria da Mulher
Poder Público Municipal	Alexandre Henrique Cavalcante de Queiroz Filho	TITULAR	Secretaria de Articulação Política e Social
	Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha	SUPLENTE	Secretaria de Articulação Política e Social
Poder Público Municipal	Felipe Curti Pereira da Silva	TITULAR	Secretaria de Habitação
	José Rosival Ribeiro dos Santos	SUPLENTE	Secretaria de Habitação
Poder Público Municipal	Rinaldo Júnior	TITULAR	Câmara dos Vereadores
	Hélio da Guabiraba	SUPLENTE	Câmara dos Vereadores
Movimentos Populares	Maria do Carmo Martins de Santana	TITULAR	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB
	Maria Lúcia da Silva	SUPLENTE	MNLM - Movimento Nacional de Luta pela Moradia
Movimentos Populares	João José da Silva	TITULAR	Movimento de Luta Comunitária e Popular de Pernambuco - MLPC
	Flávio Pedro da Silva	SUPLENTE	União dos Moradores da Vila Chico Mendes
Movimentos Populares	Degenildo Trajano da Silva	TITULAR	Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS
	Giancarlo Costa dos Lirios	SUPLENTE	Movimento de Luta e Resistência Pelo Teto - MLRT
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Sandro Ricardo Nascimento Guedes	TITULAR	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco - Ademi-PE
	Elka W. Porciúncula	SUPLENTE	Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco - SINDUSCONPE
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	Augusto Ferrer de Castro Melo	TITULAR	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/PE
	Sueley Vasconcelos Mangabeira	SUPLENTE	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PE
Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano	Daniel Arraes de Alencar Valença	TITULAR	Associação Metropolitana de Ciclistas do Recife - AMECICLO
	Cristinalva Quintino Santos Lemos	SUPLENTE	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC